



UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP

GABINETE DA REITORIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 09 DE JULHO DE 2024

*Autoriza o Edital Disciplinas Turma Especial
2024.2 - Medicina na Instituição.*

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, reitor da Universidade Potiguar - UNP, Professor **Abílio Gomes de Carvalho Junior**, no exercício de suas funções regimentais e na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Instituição torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o edital para a oferta de disciplinas em Turma Especial, para o segundo semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, anexo a esse documento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**ABILIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR REITOR DA
UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP**



Edital Disciplinas em Turma Especial 2024.2/ Medicina

O Reitor da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Universidade Potiguar torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial, **aprovado pela Resolução CONSEPE nº 042 de 09 de julho de 2024**, para o segundo semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

1.1. A matrícula de estudantes em disciplinas em Turma Especial será feita através de requerimento durante os dias 18/07 a 10/08 de 2024 através da solicitação via ULIFE na rota **Ulife aluno > Menu > Rematrícula > Rematrícula Online > Rematrícula > Menu > Protocolo > Abertura de Novo protocolo > Alteração de grade curricular.**

1.2. O requerimento de inscrição em Disciplina em Turma Especial passará por análise até 10 de agosto de 2024 e de acordo com a quantidade de alunos solicitantes, será aprovado e o aluno automaticamente matriculado na disciplina.

1.3. Os encontros terão início em 12 de agosto de 2024 e finalizarão em 20 de dezembro de 2024, sendo a avaliação da disciplina em dia e horário a serem definidos pelo professor da disciplina.

1.4. Estudantes inadimplentes não poderão realizar a matrícula em disciplinas de Turma Especial.

2. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

2.1. As disciplinas ofertadas em Turma Especial serão realizadas com encontros presenciais, trabalhos domiciliares, práticas presenciais e avaliação, conforme cronograma estabelecido de cada disciplina e disponível aos alunos pelos docentes das disciplinas ofertadas. A disciplina será ofertada com carga horária presencial de 50 % e mais 50% de atividade autogerida - a qual constará de uma atividade alinhada com o professor da disciplina e ao final o aluno abrirá o protocolo ORIENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLEMENTAR e o restante da carga horária será



contabilizada. A relação de disciplinas ofertadas em Turma Especial é apresentada no Anexo I.

2.2. As disciplinas do Anexo I serão disponibilizadas em última oferta. Caso o aluno não se matricule nas suas disciplinas pendentes, só poderá cursá-las em alguma equivalente da nova matriz durante a oferta regular.

2.3. As disciplinas em oferta especial são destinadas aos estudantes que reprovaram em alguma disciplina anteriormente cursada ou que precisa cursar como adaptação.

3. DO VALOR DA DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL

3.1. O valor nominal a ser cobrado por disciplina será considerado com base no curso de vínculo do aluno.

3.2. Os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações de oferta especial.

3.3. Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, não serão incluídos nos programas governamentais (FIES), sendo o pagamento de responsabilidade do aluno.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A prova ou avaliação continuada será realizada conforme indicado em cronograma da disciplina.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser dirigida pelo estudante ao Coordenador do Curso.

5.2. O requerimento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ao Coordenador de Curso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ou a devolução de valores pagos.

5.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Natal, xx de junho de 2024.
Abilio Gomes de Carvalho Junior,
Reitor



ANEXO I – QUADRO DE OFERTAS DE DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL EM 2024.2/ Medicina

DISCIPLINAS OFERTADAS EM TURMA ESPECIAL 2024.2 – Medicina	
CURSO	DISCIPLINA
MEDICINA	MECANISMOS DE DEFESA E DOENÇA III
MEDICINA	METODOLOGIA DA PESQUISA I
MEDICINA	PRÁTICA MÉDICA IV
MEDICINA	SAÚDE MENTAL
MEDICINA	SO II - DIGESTÃO E ABSORÇÃO, REPRODUÇÃO E CONTROLE ENDÓCRINO
MEDICINA	SO III- SUPORTE, LOCOMOÇÃO E CONTROLE NEURAL